



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.702 | Data: 14/11/2025

## PORTARIA Nº 1918, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006631/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALCIONE PEREIRA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30/10/2025 a 4/11/2025, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/11/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.702 | Data: 14/11/2025

## PORTARIA Nº 1919, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006630/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALCIONE PEREIRA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/11/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.702 | Data: 14/11/2025

## **EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00089/2025-DISPENSA ELETRONICA Nº 0011/2025-CONTRATO Nº 00112/2025-Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de serviços especializados de transporte e assistência médica pré-hospitalar para pacientes, compreendendo a disponibilização, operação e manutenção de ambulâncias de Suporte Avançado (UTI Móvel – Tipo D) e Suporte Básico (Tipo B), e a execução, pelo **CONTRATADO**, dos seguintes serviços: **I** - serviços ambulatoriais; **II** – Aluguel e/ou Remoção de Pacientes mediante utilização de ambulância de suporte avançado (UTI móvel – Tipo D) e suporte básico (Tipo B); **III** - Exames especializados e consultas especializadas; **IV** – Procedimentos clínicos e diagnósticos; **V** – Procedimentos cirúrgicos;

**Das Partes:** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJINHA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.392.522/0001-41. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS-CAPARAÓ inscrito no CNPJ sob o n.º 01.999.898/0001-16. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar a partir da assinatura contratual.

## **ORDEM DE SERVIÇO**

O Município de Lajinha/MG, com fundamento na homologação do Processo nº 00089/2025 de Dispensa nº 0011/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a formalização do contrato administrativo correspondente, **AUTORIZA** e emite a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, cujo objeto é Contratação de serviços especializados de transporte e assistência médica pré-hospitalar para pacientes, compreendendo a disponibilização, operação e manutenção de ambulâncias de Suporte Avançado (UTI Móvel – Tipo D) e Suporte Básico (Tipo B). Município de Lajinha/MG, 14 de Novembro de 2025-Renato Cardoso de Laia-Prefeito.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.702 | Data: 14/11/2025

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2025 -DISPENSA ELETRONICA Nº 0012/2025-  
CONTRATO Nº 00113/2025-Objeto: Contratação de **serviços de transporte sanitário eletivo**, com capacidade para **15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) vagas de veículo tipo ônibus e van**, para **deslocamento programado de pessoas do Município de Lajinha/MG para outros municípios** onde realizarão procedimentos de saúde. **Das Partes: CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJINHA, com sede na Rua Capitão Nestor Vieira de Gouveia, nº 69-A, em Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, daqui por diante designado. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS-CAPARAÓ, com sede na Rua Elson Rodrigues Costa, nº 100, Centro, em Mutum/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.898/0001-16. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** Será de 12 (dode) meses a contar da assinatura contratual.

### ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Lajinha/MG, com fundamento na homologação do Processo nº 00090/2025 de Dispensa nº 0012/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a formalização do contrato administrativo correspondente, **AUTORIZA** e emite a presente **ORDEM DE SERVIÇO** para a execução dos serviços, cujo objeto é Contratação de **serviços de transporte sanitário eletivo**, com capacidade para **15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) vagas de veículo tipo ônibus e van**, para **deslocamento programado de pessoas do Município de Lajinha/MG para outros municípios** onde realizarão procedimentos de saúde. Município de Lajinha/MG, 14 de novembro de 2025-  
RENATO CARDOSO DE LAIA-Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.702 | Data: 14/11/2025

## **EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00091/2025-DISPENSA Nº 0013/2025-CONTRATO Nº 00114/2025-Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto execução, pelo **CONTRATADO** de serviços de vacinação extramuros, possibilitada por intermédio de cessão de uso de veículo “Vacimóvel”, englobando a cessão temporária de veículos (van).

**Das Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJINHA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.392.522/0001-41. **CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS-CAPARAÓ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.999.898/0001-16. **VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA: 12 meses** a contar a partir da assinatura contratual.

## **ORDEM DE SERVIÇO**

O Município de Lajinha/MG, com fundamento na homologação do Processo nº 00091/2025 de Dispensa nº 0013/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a formalização do contrato administrativo correspondente, **AUTORIZA** e emite a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, cujo objeto é Execução de serviços de vacinação extramuros, possibilitada por intermédio de cessão de uso de veículo “Vacimóvel”, englobando a cessão temporária de veículos (van). Município de Lajinha/MG, 14 de Novembro de 2025-Renato Cardoso de Laia-Prefeito



## ERRATA Nº 01

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 01, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 022/2025, visando subsidiar contratações temporárias para suprir o quadro de pessoal da Administração Municipal, ficando incluídas as seguintes alterações:

#### I. Onde se lê:

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	<b>11/11/2025</b>
Abertura das inscrições	<b>12/11/2025 a 14/11/2025</b>
Publicação da listagem preliminar de inscritos	<b>17/11/2025</b>
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	<b>18/11/2025 a 19/11/2025</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração	<b>24/11/2025</b>
Publicação da listagem final de inscritos	<b>25/11/2025</b>
Publicação da classificação preliminar de candidatos	<b>26/11/2025</b>
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	<b>27/11/2025 a 28/11/2025</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração	<b>1/12/2025</b>
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	<b>2/12/2025</b>

**Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.**



**Leia-se:**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Impugnação ao Edital	<b>11/11/2025</b>
Abertura das inscrições	<b>12/11/2025 a 17/11/2025</b>
Publicação da listagem preliminar de inscritos	<b>18/11/2025</b>
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	<b>19/11/2025 a 24/11/2025</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração	<b>25/11/2025</b>
Publicação da listagem final de inscritos	<b>26/11/2025</b>
Publicação da classificação preliminar de candidatos	<b>27/11/2025</b>
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	<b>28/11/2025 a 1/12/2025</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração	<b>2/12/2025</b>
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	<b>3/12/2025</b>

**Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.**

**II. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.**

Lajinha/MG, 14 de novembro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**